



PORTARIAS

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.169-3/2009, -----

D E S I G N A, para integrar o *GRUPO DE ANÁLISE CONJUNTA DE PROJETOS ESPECIAIS*, criado pelo Decreto nº 25.735, de 13 de maio de 2015, para execução do Programa "DESENVOLVE JUNDIÁ", composto nos termos da Portaria nº 45, de 02 de março de 2017, e suas alterações, CARLOS ALBERTO BIANCO, titular, e LUIZ FERNANDO CAMARGO PETRONI, suplente, representantes da DAE S/A - Água e Esgoto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 39, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.276-9/2017, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 323, de 07 de dezembro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.432-0/2017, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE*, criado pela Lei Municipal nº 3.645, de 07 de dezembro de 1990, em conformidade com o art. 174 da Lei Orgânica do Município, atualmente constituído na forma da Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2017, pelo período remanescente do mandato, ANDREA MOURAD, como suplente, da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição a RENATA MANGIERI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

CASA CIVIL

UGCC/GG
Em 19.02.18

Ref.: **Processo nº 1.787-1/2018**

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 02) formulado pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta, às fls. 239, do Processo Administrativo em epígrafe, que a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, Art. 4º, inciso I, alínea "g"; inciso I, alínea "h"; inciso III; Art. 7º, inciso I, alínea "a"; inciso I, alínea "b"; inciso I, alínea "c" e do Art. 8º, incisos VI e VII.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP, CNPJ/MF nº 08.015.235/0001-69.

Publique-se.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

UGCC/GG
Em 19.02.18

Ref.: **Processo nº 3.252-4/2018**

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 02/07) formulado pelo INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta, às fls. 98, do Processo Administrativo em epígrafe, que a documentação apresentada está consonância com os requisitos legais, porém com RESSALVAS de apresentação de documentos que deverão ser comprovados até a celebração do Contrato de Gestão, quais sejam: Art. 7º, inciso I, alínea "a"; inciso I, alínea "b"; inciso I, alínea "c"; inciso VII e do Art. 8º, incisos VI, VII, VIII e X, da Lei acima referenciada.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO, com ressalvas, o pedido formulado pelo INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, CNPJ/MF nº 07.813.739/0001-61, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá.

A Requerente deverá atentar-se ao disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

TERMO ACORDO DE CONVALIDAÇÃO ao CONVÊNIO nº 21/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

PROCESSO: nº 26.704-1/2016.

OBJETO: Valida o cumprimento do objeto pactuado, com a correção da Planilha de Custos.

ASSINATURA: 19.02.2018